

## RECURSOS NATURAIS: A DETERMINAÇÃO DE ESPAÇOS E USOS PRIVADOS E COLETIVOS PELOS AGRICULTORES DE TURMALINA, MG

Adriana Galvão Freire<sup>8</sup>  
Eduardo Magalhães Ribeiro<sup>9</sup>

**RESUMO:** A maioria dos estudos desenvolvidos sobre as sociedades agrárias usualmente trata o espaço rural como um espaço privado. Entretanto, o conceito de “propriedade rural” pode trazer uma série de interpretações distintas, principalmente quando são trazidas, para categoria de análise, as interações entre populações e recursos naturais. O presente trabalho pretende aprofundar na construção da tipologia do ambiente construída pelos agricultores familiares de duas comunidades rurais do município de Turmalina, MG e a diversificação de uso dado a cada um destes ambientes por seus moradores. O entendimento do uso e da gerência de recursos tido como coletivos pode contribuir com a formatação de novos projetos que buscam promover o planejamento ambiental do país, permitindo, ainda, a inclusão das populações rurais em seu processo de construção.

Palavras-chave: Recursos naturais, agricultura familiar, ambiente.

**ABSTRACT:** Most studies developed about agrarian societies usually refer to rural space as private space. Nevertheless the concept of “rural property” can raise a host of distinct interpretations, especially when one brings into analysis the interaction among populations and natural resources. This present piece of work aims at going deeper into the establishment of the environmental typology built by family-related agriculturists of two rural communities from Turmalina, MG, and the diversification of use given to each of these environments by their inhabitants. Arrangements on the use and the management of collective resources may come to contributing with the formatting of new projects which seek to promoting the country’s environmental planning, plus allowing for the inclusion of rural populations in their construction process.

**Key-words:** Natural resources, family agriculture, environment.

### 1 O USO DE RECURSOS NATURAIS

Nos estudos sobre sociedades agrárias, frequentemente afirma-se que o espaço rural é um espaço privado. No Brasil, a política agrária sempre favoreceu a manutenção do domínio privado da terra e da grande propriedade territorial, conferindo a esta um *status* de patrimônio econômico. Martins (1981), ao reconstruir a formação camponesa e suas lutas no Brasil, mostra que, no período de transição do Império para a República, ocorreram duas modificações definitivas na determinação da estrutura fundiária brasileira: a abolição da escravatura e a Lei de Terras, que transformava as terras devolutas em patrimônio do Estado, e estas em fonte de poder para a classe de grandes fazendeiros.

Nas análises elaboradas sobre o desenvolvimento rural do país, autores como Delgado (1985), Silva (1996), Brumer & Santos (1997) identificam e caracterizam terras onde o domínio significa posse ou o completo controle sobre determinada área de terra, isto é, a existência de plenos direitos de uso, ou mesmo, o livre direito de dispor da mesma.

Apesar de ser amplamente encontrado na sociedade brasileira, o direito privado sobre a terra é apenas uma das formas de sua existência. Em algumas áreas podem-se observar espaços que são usados, normatizados e geridos por coletividades.

Zylbersztajn (1995) afirma que as relações econômicas podem ser traduzidas como trocas de direitos de propriedade associadas a bens ou serviços e que o papel desse direito é o de instrumentalizar a sociedade, proporcionando aos indivíduos formas diversas de interação com os

---

<sup>8</sup> Bióloga, Mestre em Administração Rural pela UFLA. galvao@task.com.br

<sup>9</sup> Economista, Doutor em História Social, professor do Departamento de Administração e Economia da Universidade Federal de Lavras – DAE/UFLA. aureoemr@ufla.br

demais. Citando a estruturação de direitos baseada no exemplo da terra elaborada por Demsetz este autor os divide em: “direito privado”, quando é reconhecido o direito de exclusão do uso e do recurso; “direito comunitário”, quando é exercido em conjunto por todos os membros da comunidade; “direito do Estado”, quando o Estado pode excluir agentes segundo procedimentos social e politicamente aceitos e “direito coletivo”, quando o uso de determinado recurso é definido por um grupo via negociação entre seus membros.

Diversos são os exemplos de uso de recursos determinado pelo direito coletivo, como as comunidades de seringueiros que extraem não só o látex, mas também a castanha do Brasil de espaços comuns na floresta Amazônica, além de exercerem a agricultura para o próprio uso em uma pequena extensão de terra. Assim como os seringueiros, existem outras populações que vivem em diferentes ecossistemas e possuem como modo de vida e de subsistência a extração de elementos da natureza, muitas vezes identificados como recursos coletivos. São exemplos os povos ribeirinhos que vivem da pesca e compartilham o uso do recurso água; os coletores de sempre-vivas, plantas ornamentais dos campos rupestres e dos cerrados; os habitantes dos manguezais, que sobrevivem da coleta de caranguejos e pesca de camarões.

Vannucci (1999), ao estudar os povos dos manguezais de todo o mundo, verificou que, para viverem em habitats tão restritos, esses moradores tinham somente duas opções: fazer migrar a população excedente ou observar rigorosas práticas conservacionistas por eles determinadas. Regulamentavam suas atividades como as pescas em épocas de defeso, determinavam áreas de uso proibitivo, delimitavam áreas de uso comunitário e estipulavam divisão de produtos entre os membros da comunidade. Construíram um gerenciamento de recursos que buscava o benefício coletivo e a segurança a longo prazo.

De forma semelhante, Diegues (1998) observou que a divisão do espaço pelas populações “caiçaras”, de jangadeiros e ribeirinhos, caracterizava-se pela apropriação comum dos recursos naturais renováveis por meio do extrativismo vegetal (cipós, fibras e plantas medicinais) e animal (caça e pesca) em paralelo ao uso privado do espaço doméstico (casa, horta). Esse arranjo só era possível por ser permeado por uma extensa teia de parentesco, compadrio, ajuda mútua e de normas e valores sociais, que permitem a exclusão ou a entrada de novos

membros e que privilegiam a solidariedade do grupo.

As populações remanescentes de quilombos e populações indígenas também possuem um modo particular de dividirem o uso de suas terras, mostrando-se capazes de promoverem sua reprodução física e cultural. Para tanto, o uso comum das terras requer de seus moradores negociações especiais que, segundo Almeida (1989), estão baseadas em normas específicas, instituídas e acatadas, de maneira consensual, pelos membros do grupo social.

Os índios Urubus, estudados por Ribeiro (1976), se dividiam em aldeias que cobriam uma determinada área onde o grupo conhecia exaustivamente sua extensão e os detalhes do ambiente. Podiam, assim, exercer atividades como caça, coleta e pesca, sem que encontrassem caçadores ou coletores de grupos vizinhos. A troca informal de observações sobre a área aparece como forma de permanente controle, em que são atualizados fatos naturais de interesses comuns, como a frutificação de árvores ou a formação de novo local ideal para caça. A extensão da área da aldeia estava intimamente ligada ao número de pessoas do grupo; quanto maior fosse o número de indivíduos, maior seria sua extensão.

Ao realizar pesquisa em uma comunidade de descendentes de escravos no interior do Maranhão, Soares (1981) deparou-se com um tipo peculiar de apropriação da herança deixada pelo “senhor branco” aos ex-escravos. A herança, solo comum a todos os descendentes, torna-se coletiva e indivisível. No entanto, existe uma série de direitos que regulam o controle e o uso comunal da terra: “direito de beneficiamento” – direito sobre o trabalho realizado na formação da plantação, “direito de capoeira” – direitos diversos sobre a terra em descanso temporário, e o “direito de morada” – direito sobre a casa e a sua projeção no espaço circundante, direito este restrito aos herdeiros dos avós escravos. A vigência e a longevidade desses direitos irão depender exclusivamente de resoluções e consentimentos coletivos.

A noção do direito nas terras de Bom Jesus - comunidade estudada por Soares - se dá como forma de resolução dos problemas gerados pelo modo individualizado de emprego econômico daquelas terras comunais. Apesar das terras serem comuns, sua exploração econômica é realizada individualmente e cada produto irá possibilitar um tipo diverso de direito. O arroz, por exemplo, garante ao trabalhador o direito de capoeira; a

banana, por ser uma atividade de maior duração, garante direitos sobre a materialização do trabalho. A extração do babaçu - palmeira que cresce naturalmente sobre a área comunal e cujo fruto fornece sementes oleaginosas e comestíveis - é também uma forma de exploração econômica da população local. Os direitos associados à sua coleta evidenciam as relações da população com o ambiente em que vive, quando o autor afirma que “nem todo cocal é fonte coletiva de riqueza”. Acordos internos dividem a área de coleta entre os habitantes de Bom Jesus; sugere-se que a proximidade da casa garanta ao seu dono o direito de uso do cocal próximo.

A apropriação comum de terras e a gestão destas pela comunidade não são fatos novos na história agrária. Kautsky (1968), autor do clássico “A questão agrária”, analisou o desenvolvimento da agricultura sob o capitalismo e observou que os sistemas agrícolas utilizados pelos povos germânicos nas sociedades pré-capitalistas compreendiam usos coletivos (bosques e pastagens) e usos privados da terra (quintais e faixas de terra do território partilhado destinados a lavoura). A terra de lavoura era explorada pela família, mas esta deveria seguir as obrigações comunitárias definidas para aquela faixa. A comunidade determinava o quê e quando iriam plantar, qual terra se destinaria à utilização para pasto e qual estaria em pousio, a fim de garantir a auto-suficiência da aldeia. Esta estabilidade só foi desfeita com a valorização das trocas mercantis dos produtos da terra e a conseqüente modificação dos direitos de uso territoriais.

Tratar de propriedade privada no meio rural pode gerar uma série de desentendimentos causados pelo próprio emprego do termo. Ribeiro (1997), afirma que o conceito de “propriedade rural” foi construído historicamente, por este refletir relações históricas e culturais estabelecidas em cada sociedade.

Essa relação cultural associada ao conceito de propriedade também se encontra presente na obra de Malinowski (1978). Esse autor, ao estudar os povos nativos das ilhas do Pacífico Sul, observou que a idéia de “propriedade” mantinha uma estreita relação entre o objeto e a sociedade em que está inserido, conferindo a este conceito especificidades regionais, culturais e históricas. Portanto, para Malinowski (1978), o termo “propriedade” possui significados diferentes em sociedade diferentes, por estar vinculado a uma série de normas sociais, o que implicará também num gradiente de

arranjos e combinações entre o sentido absoluto de propriedade individual e a máxima liberalidade da propriedade coletiva.

De forma semelhante, pode-se observar que, na sociedade contemporânea, as interações entre as populações e os recursos naturais também podem modificar e determinar relações diversas de domínio, como na exploração dos seringais e das sempre-vivas, que são entendidos como recursos de domínio coletivo, mesmo se estes se apresentarem dentro de uma área de domínio privado. Pode-se, portanto, criar um gradiente de domínios para analisar o uso dos recursos naturais.

Nas comunidades rurais do alto Jequitinhonha – nordeste do estado de Minas Gerais, existe outro exemplo de interação entre população local, ambiente e diversificação de uso da terra como resultado da adaptação cultural e ambiental de seus indivíduos; este caso foi analisado por Galizoni (1999). Segundo a autora, essas comunidades rurais distinguem pelo menos três tipos diferentes de ambientes em que sua população apresenta-se adaptada. Utilizando critérios próprios como fertilidade do solo e principalmente pela observação do tipo vegetacional, estabeleceram uma classificação espacial na qual pode-se observar uma diversificação de usos. Normalmente, as áreas mais férteis apresentam-se como espaços de uso privado e aquelas menos férteis são utilizadas coletivamente. Da diversificação do ambiente natural e da heterogeneidade da fertilidade do solo, os agricultores construíram estratégias de uso dos recursos naturais resultantes dessa interação entre população e ambiente, sem as quais dificilmente as famílias teriam condições de sobrevivência e reprodução.

Neste sentido, o presente trabalho pretende aprofundar na construção da tipologia do ambiente construída pelos agricultores familiares - moradores de duas comunidades rurais do município de Turmalina, MG - e no uso dado a cada um destes ambientes.

## 2 A ÁREA DE ESTUDO

A escolha do município de Turmalina – característica cidade do alto Jequitinhonha, Minas Gerais - para a realização da pesquisa deve-se ao fato deste ser marcado pela diversidade da paisagem ambiental e pela adaptação das comunidades rurais a esses diferentes ambientes, como foi anteriormente explorado por Ribeiro

(1996a,1996b, 1998 e 1999), Ribeiro e Galizoni (1998) e Galizoni (1999).

Para a realização deste estudo, foram pesquisadas duas comunidades rurais de características ambientais distintas. A primeira, comunidade da Lagoa, localizada próxima ao rio Itamarandiba, possui como principais características um ambiente degradado e a presença de pouca água. A segunda é a comunidade de Boa Vista; localizada próxima às margens do rio Araçuaí, esta comunidade é marcada pela abundância de recursos.

Este município está localizado em uma área de convergência de três domínios morfoclimáticos, possuindo espécies características de regiões de mata atlântica, caatinga e a predominância de espécies típicas do cerrado (Planvale ..., 1997).

Assim como toda a região do Alto Jequitinhonha, o quadro geomorfológico de Turmalina é caracterizado pela formação de chapadas ou planaltos - extensas áreas de terras planas ou levemente onduladas -, de altitudes médias de 720 metros, com terrenos cristalinos e sedimentares, solos geralmente pobres e profundos, um local de exuberante flora e fauna; contornadas por áreas serranas de menores altitudes, delimitadas por sistemas de cursos d'água de fundo de vale - as grotas -, locais de terras mais úmidas e férteis, onde geralmente localiza-se a população rural (FIBGE, 1977; Ribeiro, 1996b).

Os cursos d'água, perenes ou não, são alimentados pelo lençol freático que brota nas chapadas e escorrem superficialmente até atingirem os leitos dos rios. Nesses ambientes observa-se a formação de matas galerias.

Para esses diferentes tipos de ambiente, a população local desenvolveu uma classificação bastante específica, dividiu suas terras de acordo com a sua fertilidade e uso, principalmente pela observação dos "pés de paus", ou seja, dos espécimes vegetais.

### 3 A PAISAGEM: CLASSIFICAÇÃO E USO

"- Um terreno é como as pessoas, tem terra de todo tipo" (Figura 01). Tem a "terra de cultura", aquela boa de produzir "mantimento". Estas ficam nas baixadas. São terras mais úmidas pela proximidade das águas. Nestas terras nascem espécies como a aroeira, a macaúba, o angico, a farinha seca que acabam servindo como indicadores de fertilidade, indicadores de terra boa, de "terra de cultura legítima". Nessas terras,

áreas de uso privado, é que são feitas as roças de milho, feijão, mandioca, amendoim, cana-de-açúcar, feijão andu, feijão de corda, que irão alimentar toda a família.

Subindo as encostas das grotas a terra fica mais pedregosa, "vai mudando de clima". A "barra de campo" é a transição entre a "terra de cultura" e o "campo". São terras que ainda possuem certa fertilidade, é uma terra ainda "macia", apesar de seu cultivo ser dificultado pela presença de pedregulhos. Nesses locais são feitas as roças de mandioca ou formam-se pastos.

Na "barra de campo" encontram-se as "capoeiras", ou seja, mato que já foi cortado para virar roça, onde cresce número menos diverso de espécies. São identificados tipos diferentes, resultantes do manejo empregado no preparo da terra, como o fogo e o tempo de pousio, por exemplo. São elas: a "capoeirinha", quando o mato cresce mais baixo e fechado; o "capoeirão", quando as árvores crescem mais altas, em número menor e com presença de gramíneas nativas.

Debaixo de "malhadas" de aroeiras da "barra de campo" é comum observar a presença de "peladores" - porções de terras exauridas que perdem sua cobertura vegetal e capacidade produtiva. Segundo seus moradores, a inclinação do terreno faz com que a terra seja lavada pela enxurrada, e assim vai empobrecendo o solo.

O "campo" é um local de "terra agreste", cheia de pedregulhos, que não permite utilização direta na agricultura. Sua vegetação é mais espaçada, apresentando gramíneas nativas. Do "campo", os agricultores tiram a lenha que é utilizada em casa e algumas plantas medicinais, como a quina e o alecrim do campo. Algumas vezes podem reservar essas áreas para formação de pasto.

No alto estão as "chapadas", locais de extensas áreas de terras planas, característica que tem valorizado sua utilização pela agricultura. Inclusive porque, afirmam os agricultores: "- Nos locais mais planos a enxurrada não carrega as terras". Nas "chapadas" encontra-se o "cerrado", uma vegetação mais baixa, mais fechada, terra de angiquinho, de muito pequi, guariroba, cajuzinho e coco.

As "chapadas" podem ter três tipos diferentes de solos: terra preta, vermelha ou terra pedregosa. Portanto, para os agricultores, esses locais podem ser aptos, regulares ou inviáveis para agricultura. Alguns poucos se arriscam, plantando espécies mais rústicas como abacaxi, mandioca e acerola. As "chapadas" são comumente utilizadas para extração de frutas,

plantas medicinais, para retirada de lenha, e sua vegetação é ainda utilizada para fazer carvão.

A lenha de consumo da família não pode ser retirada em qualquer lugar: “- Só se tira lenha de seu terreno”. A lenha é vendida por alguns agricultores a R\$ 3,00 a carga. Um recurso que era livre para os moradores das comunidades, diante da diminuição do estoque, observa-se uma mudança na relação de uso, com a criação de domínios privados e a valorização econômica do recurso. Entretanto, tanto as frutas como as plantas medicinais podem ser colhidas em qualquer lugar. As frutas, assim como os remédios, “são produtos da natureza” e “se não pegar pode perder”. Parte integrante da natureza, frutos e remédios são considerados de usufruto comum aos agricultores, mesmo estando em domínios privados.

O fruto mais apreciado, sem dúvida, é o pequi, considerado como “forte” e “saboroso”. Mas ainda são mencionadas outras frutas, como a mangaba, a guariroba, o cajuzinho e o coco. Estes últimos são considerados como alimentos “fracos”. A produção dos frutos nativos coincide com a início das chuvas e é muito comum ouvir o seguinte ditado: “ano que dá muito mantimento, dá pouca fruta do cerrado” (CA). Provavelmente o *stress* hídrico dos anos mais secos faz com que eleve a produção dos frutos nativos, o que, para esses lavradores, torna-se fato importante, pois essas frutas apresentam-se como componente fundamental da dieta familiar.

O carvão para o suprimento da indústria siderúrgica representa, muitas vezes, o único ou o principal “ganhame” de alguns agricultores, que passam o dia cortando e queimando árvores e arbustos das chapadas, trabalhando de seis horas da manhã até o dia escurecer. Com a variação cambial e a desvalorização da moeda em 1999, passou a ser uma atividade atrativa financeiramente.

Nas encostas das “chapadas” tem-se o “carrasco”, local de terras pedregosas, também considerado como local de “terra agreste”. Essas áreas fazem a transição do “cerrado” para a “terra de cultura”. Nelas são encontradas espécies como o pequi e o pau d’arco. O “clima” de suas terras permite apenas o plantio de mandioca ou a formação de pasto.

As “chapadas” e suas encostas sempre terminam em “águas maiores”, ou seja, em córregos ou ribeirões. Às suas margens tem-se também “terra de cultura” que, como nas grotas, são locais onde se produzem “mantimentos”.

Para esses agricultores, o recurso água representa a garantia de vida, de sobrevivência. “- Tão importante quanto a terra é a água”, explica um dos entrevistados. Esse líquido que é vida, que é sobrevivência, que é trabalho, é, sobretudo, um “bem comum a todos”, um dom oferecido pela natureza e, por isto, os agricultores de Turmalina entendem que esse recurso deve ser de domínio público, ou melhor, não existe propriedade sobre ele. Dessa concepção moral originam-se normas específicas para divisão desse bem de uso comum. Portanto, para eles, “a água nunca deve ser negada”, “deve sempre correr” e assim servir a todas as pessoas que dela necessitem.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado da diversificação ambiental promovida pela formação geomorfológica do município de Turmalina, observou-se, portanto, a construção minuciosa de uma tipologia do ambiente, assim como um gradiente de usos dos diversos recursos naturais disponíveis às comunidades rurais estudadas. Aqueles recursos considerados como parte integrante da natureza são entendidos, pelos agricultores, como de uso e domínio público, conforme foi observado para as frutas – amplamente utilizadas na complementação da dieta alimentar das famílias, os remédios e a água – recursos indispensáveis à promoção da população no campo. Regulações internas particulares são, então, desenvolvidas pelos membros da comunidade para gestão destes recursos de usos coletivos.

Amparada nos textos legais, a Teoria da Administração vem desenvolvendo novas ferramentas para a gestão de um novo tema, os recursos naturais. E a grande transformação da legislação referente ao controle ambiental e regulação do uso de recursos foi, sem dúvida, a transformação desses em bens públicos e a convocação da sociedade para assumir espaços de decisão, repartindo com o Estado a responsabilidade de uma gestão mais eficiente e equilibrada, uma gestão sustentada. Para Souza (1998), o uso desses instrumentos jurídicos favorece a consolidação de uma cidadania co-responsável pelos interesses coletivos, resultado da conscientização de que as questões ambientais também fazem parte das necessidades dos cidadãos.

A fim de garantir maior agilidade de ações, sem, contudo, esquecer que o ambiente é formado por vários ecossistemas ligados, observa-

se, portanto, uma tendência à coletivização dos recursos e à regionalização de seu planejamento, em que podem ser formadas unidades descentralizadas mais homogêneas, buscando maior participação e envolvimento dos cidadãos. Tais unidades teriam condições de propor soluções concretas mais próximas às realidades locais, pelo fato dos envolvidos conhecerem melhor seu ambiente, sendo capazes de oferecer alternativas política e ecologicamente mais adequadas, e imprimindo, assim, maior credibilidade às resoluções, além do conseqüente aumento do envolvimento popular.

O uso coletivo de recursos naturais e de sua gerência foi observado no universo das comunidades rurais estudadas. Entender suas formas de uso e gestão, portanto, pode nos revelar os mecanismos sociais desenvolvidos para regular o consumo e manutenção do equilíbrio ecológico. Compreender seus princípios culturais pode vir a ser, então, a base para o aperfeiçoamento destas ferramentas e de futuras intervenções, minimizando, assim, a distância entre as ações governamentais e a população local.

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, A. W. B. Terra de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: HEBETTE, J.; CASTRO, E. M. (Orgs.) **Na trilha dos grandes projetos**. Belém: NAEA/UFLA, 1989.
- BRANDÃO, C. R. **Plantar, colher, comer**. Rio de Janeiro: Graal, 1981. 181p.
- BRUMER, A.; SANTOS, J. V. T. Tensões agrícolas e agrárias na transição democrática brasileira. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 3 -13, 1997.
- DELGADO, C. G. **Capital financeiro e agricultura brasileira: 1965-1985**. Campinas: Ícone/Edunicamp, 1985. 240p.
- DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 1998. 169 p.
- EITEN, G. Vegetação do cerrado. In PINTO, M. N. (Org.) **Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas**. Brasília: Universidade de Brasília, 1990. 657 p.
- FERNANDES, A.; BEZERRA, P. **Estudo fitogeográfico do Brasil**. Fortaleza: Stylus Comunicações, 1990. 205 p.
- FERRI, M. G. **Vegetação brasileira**. Belo Horizonte: Itatiaia; 1980. 157p. (Coleção Reconquistando Brasil, v.26)
- FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - FIBGE). Diretoria Técnica. **Geografia do Brasil**. Rio de Janeiro, 1977. v.5.
- GALIZONI, F. M. Trabalho, herança e migração no Alto Jequitinhonha. In.: CONGRESSO DA IFES DE MINAS GERAIS, 4., 1999, Viçosa, MG. **Anais...** Viçosa, MG: UFV, 1999.
- KAUTSKY, K. **A questão agrária**. Tradução de C. Iperioig. Rio de Janeiro: Laemmert, 1968. 328 p.
- MALINOWSKI, B.K. **Argonautas do Pacífico Ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia**. Tradução de Anton P. Carr e Lígia Aparecida Cardieri. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 425p. Tradução de: Argonauts of the Western Pacific – an account of native enterprise and adventure in the archipelagoes of melanesian New Guinea.
- MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político**. Petrópolis: Vozes, 1981. 186p.
- PLANVALE: Plano diretor de recursos hídricos para os vales Jequitinhonha e Pardo. Disponível em: <[www.hidricos.mg.gov.br/PLANVALE/RELAT](http://www.hidricos.mg.gov.br/PLANVALE/RELAT) O>. Acesso em: 15 dez. 2000.
- RIBEIRO, D. Os índios Urubus: ciclo anual da atividades de subsistência de uma tribo da floresta tropical. In: RIBEIRO, D. **Uirá sai à procura de Deus: ensaios de etnologia e indigenismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- RIBEIRO, E. M. **Estradas da vida: terra, fazenda e trabalho no Jequitinhonha e Mucuri, Minas Gerais**. 1996a. (Tese - Doutorado em História) – Universidade de Campinas, Campinas.
- RIBEIRO, E. M.; GALIZONI, F. M. Sistemas agrários e reprodução familiar: o caso dos lavradores do Alto do Jequitinhonha, Minas

Gerais. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS "POPULAÇÃO: Globalização e Exclusão", 11., 1998, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 1998. p.1479-1496.

RIBEIRO, E. M. **Lavouras, sistemas de produção e ambientes:** uma teoria da roça de coivara. Lavras: UFLA, 1999. Apostila.

RIBEIRO, E. M. **Lembranças da terra:** histórias do Mucuri e Jequitinhonha. Belo Horizonte: CEDEFES, 1996b. 235p.

RIBEIRO, E. M. **O cavaleiro e as selvas:** as aventuras de Teófilo Benedito Ottoni, o Mucuri e o Jequitinhonha do século XIX. Belo Horizonte: Ed. Formato, 1998. 66 p.

RIBEIRO, E. M. Terra, fazenda e propriedade na história no Brasil. In.: **História Rural e Questão Agrária.** Lavras: UFLA/FAEPE, 1997.

SHIKI, S. F. N. **Desenvolvimento agrícola nos cerrados:** trajetórias de acumulação, degradação ambiental e exclusão social no entorno de Iraí de Minas. 1998. 132p. Dissertação de Mestrado – Universidade de Uberlândia, Uberlândia.

SILVA, J.F.G da. Uma década perversa: as políticas agrícolas e agrárias nos anos 80. In.: \_\_\_\_\_. **A nova dinâmica da agricultura brasileira.** Campinas, IE: 1996. p.107-167.

SOARES, L. E. **Campesinato:** ideologia e política. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. 228 p.

SOUZA, T. M. Meio ambiente e gestão participativa: uma convergência. **Revista de Administração Pública,** Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 159-162, Jan./Fev. 1998.

VANNUCCI, M. **Os manguezais e nós:** uma síntese de percepções. Tradução de Denise Navas-Pereira. São Paulo: Edusp, 1999. 276 p. Tradução de : The mangroves and us: a synthesis of insights.

ZYLBERSZTAJN, D. **Estruturas de governança e coordenação do agribusiness:** uma aplicação da nova economia das instituições. 1995. 238 p. Tese (Livre Docência em Administração) - São Paulo: Universidade de São Paulo.

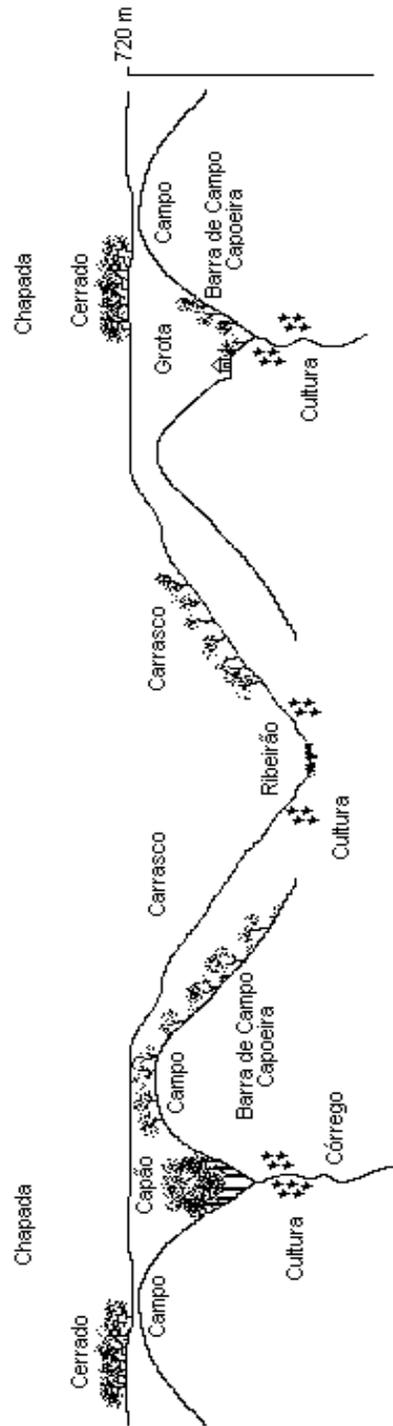


FIGURA 1 Diagrama da paisagem e tipologia do ambiente construídos pelos agricultores de Turmalina, MG.